



Parecer de Comissão 32/2026

Protocolo 43471 Envio em 25/05/2026 15:13:23

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **011/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 011/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão e relator

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 011/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa reformular o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dar outras providências.

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS foi criado através da Lei Municipal nº 2.503, de 20 de abril de 2007 e o Conselho Gestor do FMHIS através da Lei Municipal nº 2.766/2007.

A reformulação ora proposta visa modernizar a estrutura de gestão, adequando-a à atual organização administrativa da Prefeitura, especificamente vinculando a presidência e o suporte técnico à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SMUH), estando em consonância com a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), possibilitando a captação de recursos federais e estaduais.

O projeto assegura que os critérios de aplicação de recursos e a composição do Conselho atendam aos requisitos de transparência e controle social exigidos pela União.

O projeto de lei se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, conforme art. 14, III da LOM c/c art. 30, I da Constituição Federal, sendo que a matéria é de interesse local.

Na 10ª reunião ordinária da CCJR, realizada em 18/05/2026, surgiram questionamentos pois, embora o projeto busque a modernização, alguns pontos poderiam gerar questionamentos jurídicos se não forem observados com cautela ao Projeto de Lei nº 011/2026. Assim, foi encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal e, recebidas as informações, não restaram questionamentos.

VOTO DO RELATOR



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Relator

